

AVISO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO DRIVER BRASIL SIX BANCO VOLKSWAGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 50.114.948/0001-46

Código ISIN: BR0F5DCTF015

Nos termos do artigo 57, §1º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **DRIVER BRASIL SIX BANCO VOLKSWAGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.114.948/0001-46 ("Fundo"); a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n.º, Prédio Amarelo, 1º andar, Vila Yara, CEP 06.029-900, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de "administrador fiduciário", por meio do Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994, neste ato, representado na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"); o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) VWBCS9.00000.SP.076, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 1.085, expedido em 30 de agosto de 1989, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, ("Coordenador Líder"); e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA", e, em conjunto com o Coordenador Líder "Coordenadores"), comunicam ao mercado, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR** que foi requerido, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", e 57, §1º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, o requerimento de **registro automático** de distribuição pública de, inicialmente, até 200.000 (duzentas mil) cotas seniores ("Cotas") da 2ª série do Fundo ("Oferta"), com valor nominal unitário de emissão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas da 2ª série, observada a possibilidade de distribuição parcial das Cotas Seniores, observada a necessidade de subscrição de no mínimo 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas Seniores, totalizando o montante mínimo de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para manutenção da Oferta ("Montante Mínimo"), nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, observada a proporção de Cotas Subordinadas que serão plenamente subscritas e pagas em sua totalidade pelo Cedente ("Distribuição Parcial"). Não haverá colocação de lote adicional.

No âmbito da Oferta, será adotado procedimento de coleta de intenção de investimentos, a ser conduzido pelos Coordenadores, o qual irá definir a quantidade das Cotas e o volume final da emissão, observados a possibilidade de Distribuição Parcial e o Montante Mínimo ("Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos").

Abaixo, encontra-se o cronograma indicativo e estimado para as principais etapas da Oferta, a partir do protocolo de registro automático da Oferta na CVM:

Ordem	Evento	Data Prevista ^{(1),(2)}
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	13/02/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	13/02/2026
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos	04/03/2026
4	Concessão de registro automático da Oferta pela CVM	05/03/2026
5	Divulgação do Anúncio de Início	05/03/2026
6	Primeira data de liquidação da Oferta	06/03/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 01/09/2026 ⁽³⁾

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e aos investidores, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM e dos Coordenadores, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas Seniores objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de encerramento da distribuição deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CVM N° 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA (“INVESTIDORES PROFISSIONAIS”).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A SUA REALIZAÇÃO, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo, a Classe, a Oferta e as Cotas podem ser obtidas com os Coordenadores, ao Administrador, ao Gestor, a B3 e/ou com a CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.



São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

 **bradesco bbi**
Coordenador Líder

 **Itaú BBA**
Coordenador